



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE

o Documento de Nº PO25/2013

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 14/01/13

responsável: Gilnei

PORTARIA Nº 025/2013  
DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS-, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal **ROSELI ELICKER KILP**, brasileira, casada, Carteira de identidade RG Nº 9036334952 e inscrita no CPF sob nº 454.449.270-04, matrícula nº 476 para exercer em substituição, o cargo de Tesoureira do Município, na forma do artigo nº 245 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 2º Fica ainda a referida Servidora autorizada a proceder as atribuições do cargo de Tesouraria após o retorno da Tesoureira Titular, Janaina Ritter Strelow, nos seus impedimentos ou afastamentos legais, mesmo que temporários.

Art. 3º Fica a referida Servidora autorizada, nos períodos de afastamento ou impedimentos legais da Tesoureira, a efetuar pagamentos, emitir cheques em nome do Município, proceder a toda a movimentação financeira junto da tesouraria do Município e Agências Bancárias, efetuar resgates, transferências e pagamentos por quaisquer meios, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos e transferências no gerenciador financeiro; consultar saldos e extratos onde o Município possui as suas contas, enfim todo o serviço inerente ao exercício do cargo.

Art. 4º Fica a referida Servidora autorizada, nos períodos de afastamento ou impedimentos legais da Tesoureira, a proceder junto as agências bancárias no Município de Cruz Alta onde o Município possui as suas contas o registro necessário de seus dados pessoais para que possa ter acesso a senhas e toda a exigência necessária para exercer as atribuições do cargo de Tesoureira do Município.

Art. 5º O pagamento da servidora será calculado conforme previsão dos artigos nº 120 e nº 121 da Lei Complementar 01/2002 de agosto de 2002.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 135/2009.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2013.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento